

REDISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DOS PROVENTOS PÚBLICOS

A discussão política da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2009 é, com certeza, momento azado para os Municípios reiterarem, de novo e uma vez mais, a sua contestação à Lei das Finanças Locais.

Iníqua nos seus princípios, a nova legislação deveria ter como linha fundamental, no cálculo do montante global das transferências da Administração Central para a Local o princípio da proporcionalidade, que, desde a sua génese, sempre enformou a legislação, e esteve permanentemente presente até 2007, ano em que o actual Governo o decidiu alterar através do [parece que imutável] travão dos 5% de aumento.

É lamentável, de facto, que as transferências para os Municípios não acompanhem, em termos proporcionais, o crescimento das receitas dos impostos de referência do Estado, como sejam os casos do IRS, IRC e IVA. À semelhança do que aconteceu já no passado ano, em prejuízo do Poder Local, essencialmente das populações que legitimamente representa.

Dizia o Primeiro-Ministro, em 2005, enquanto “princípio de justiça”, que “quando as receitas fiscais sobem, as Câmaras Municipais devem ter também mais transferências do Estado; quando as receitas fiscais diminuem, também as Câmaras Municipais devem partilhar uma contenção orçamental, tal como o Estado”. Palavras que o Secretário de Estado do Orçamento, Emanuel dos Santos, em 2007, confirmava quando dizia, textualmente, que “o crescimento das transferências faz-se na mesma proporção do crescimento das receitas fiscais”...



Face à crise que ampliou as dificuldades das famílias e dos cidadãos em geral, os Municípios deveriam poder responder aos apelos de auxílio com que recorrentemente nos confrontam os nossos cidadãos, as autarquias deveriam ter capacidade para, localmente, poderem auxiliar mais e melhor as suas comunidades nas dificuldades acrescidas que, próximas, tão bem conhecemos.

Daí o defendermos, agora ainda com maior acuidade, uma mais equitativa redistribuição dos proventos públicos que, afinal, reitere-se, são de todos nós.



SUMÁRIOS

APROVADO O PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2009

O processo de descentralização de competências para os Municípios, o acompanhamento da execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e a evolução da situação financeira dos Municípios e a aplicação da lei de Finanças Locais são, naturalmente, algumas das áreas privilegiadas no Plano de Actividades para o ano de 2009.

Pág. 5

TIMOR-LESTE QUER MODELO AUTÁRQUICO LUSO

Timor-Leste e a ANMP prosseguem contactos institucionais tendo em vista, de acordo com a vontade expressa do Primeiro-Ministro Xanana Gusmão, a aplicação naquele país do modelo autárquico português.

Pág. 3



CONGÉNERES DE CABO VERDE E SÃO TOMÉ EM VISITAS DE TRABALHO NA SEDE DA ANMP



Na sequência do recente acto eleitoral autárquico, e do sequente Congresso Electivo da Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos, o novo Presidente do Conselho Directivo da ANMVCV, Francisco Fernandes Tavares, também Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, deslocou-se a Coimbra para apresentação de cumprimentos e reforço do diálogo político-institucional e da cooperação intermunicipal entre as duas congéneres e as suas associadas.

A anteceder uma deslocação ao Município de Viseu, onde se encontrou em almoço de trabalho com o Presidente Fernando Ruas, a reunião informal realizada na sede da ANMP possibilitou um enfoque muito especial nas áreas consideradas prioritárias para cooperação futura [assente, essencialmente, na formação de quadros, urbanismo e ordenamento do território, apoio na construção e reabilitação de infra-estruturas, saneamento básico e ambiente] e, bem assim, a abordagem do esforço intermunicipal Luso-Cabo Verdiano na dinamização das metas para cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio a que ambas se comprometeram no quadro das suas competências e meios.

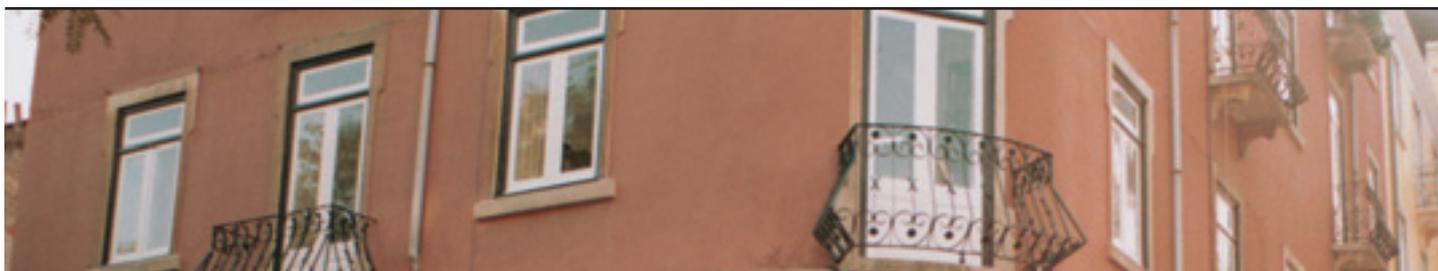
Foram, por igual, passados em revista os diversos e diferentes projectos municipais realizados em Cabo Verde no âmbito das múltiplas geminações existentes com os municípios portugueses e, bem assim, o projecto paradigma da cooperação portuguesa — a Cartografia Digital — que, numa iniciativa ANMP, disponibilizou este instrumento de ordenamento do território aos parceiros das ilhas Cabo Verdianas.

Entretanto, o Presidente da Associação das Autarquias e Região Autónoma de S. Tomé e Príncipe, e Presidente da Câmara Distrital de Cantagalo, Jorge Dias Correia, também esteve — acompanhado pelo Cônsul do seu país para a zona Centro — em visita de trabalho na sede da ANMP.

Da reunião informal mantida com o Secretário-Geral importa enfatizar o entendimento alcançado para o agendamento imediato do Curso de Formação para 35 Eleitos Locais, afectos às seis Câmaras Distritais (Água Grande, Cantagalo, Caué, Lembá, Lobata, Mé-Zochi) e à Região Autónoma do Príncipe, a realizar pela ANMP/CEFA em Água Grande, em Outubro/Novembro próximos.

Entretanto, e aproveitando a circunstância da presença de juristas no território, proceder-se-á, também, ao estudo da legislação autárquica de S. Tomé e Príncipe com vista à apresentação de propostas para a sua revisão e consequente actualização, adequando-a à sua actual situação e visando emancipar e dinamizar aquele Poder Local Democrático.

De importância nuclear para a operacionalidade da cooperação intermunicipal Luso-Sãotomense é, igualmente, a cedência de variado material disponibilizado pela “Estradas de Portugal” a solicitação e diligências da ANMP, tendo também sido abordada, ainda, uma efectiva colaboração com o funcionamento e estruturação da Associação das Autarquias e Região Autónoma de S. Tomé e Príncipe, disponibilizando-se, designadamente, apoio jurídico, material e institucional que as circunstâncias específicas dos Colegas São-tomenses impõem e, sobremaneira, justificam.



**A DELEGAÇÃO DA ANMP EM LISBOA
APOIA LOGISTICAMENTE OS ASSOCIADOS**

Av. Elias Garcia, 7 - 1º - 1000-146 LISBOA - Portugal
Tels. 217 936 657 - 217 936 662 - Fax 217 936 664
E-mail: anmp@anmp.pt

PLANO E ORÇAMENTO DE 2009 CONSELHO FISCAL FAVORÁVEL



O Conselho Fiscal, reunido em Coimbra para apreciar o Plano de Actividades e Orçamento para 2009, deliberou, depois de se debruçar sobre aqueles documentos, emitir parecer favorável.

O órgão fiscalizador da ANMP, sublinhando “a preocupação do Conselho Directivo na prossecução dos fins estatutários”, relevou um “inquestionável empenhamento na utilização dos recursos financeiros próprios de forma eficiente e racional, assegurada por uma gestão pautada pelo rigor e pela transparência”.

Ao especificar que “os documentos estão elaborados com clareza e precisão”, constatava “uma coerente afectação de recursos” que tornará seguramente viável “o integral cumprimento do Plano de Actividades sem que sejam excedidas as disponibilidades financeiras”.

_03

ANMP: TIMOR-LESTE QUER MODELO AUTÁRQUICO LUSO



Timor-Leste e a ANMP prosseguem contactos institucionais tendo em vista, de acordo com a vontade expressa do Primeiro- Ministro Xanana Gusmão, a aplicação naquele país do modelo autárquico português.

O projecto — que tem como interlocutor, por parte da ANMP, o Presidente do Município de Torres Novas, António Rodrigues —, teve o seu início quando Xanana Gusmão era Presidente da República, para conhecer desenvolvimentos mais concretos depois da sua eleição para a Chefia do Governo.

Timor-Leste não dispõe de Poder Local, excepção para os Administradores de Distrito e os Chefes de “Suco” (pequenas comunidades de menos de dois mil habitantes), sendo que o Governo convidou formalmente a Associação para dar formação a potenciais autarcas e a desenvolver o modelo autárquico daquele país.

A ANMP, recorde-se, tem vindo a apoiar o processo político de Timor-Leste, tendo inclusivamente a funcionar, em Dili, uma Delegação.

UM EURO POR UM SORRISO UM EURO POR UMA REFEIÇÃO

A Associação Nacional de Combate à Pobreza é uma instituição particular de solidariedade social, sediada em Vila Nova de Gaia, que concretizou, já, um conjunto de apoios aos mais carenciados que passam, designadamente, pela distribuição de produtos alimentares e de roupas, a criação da “sopa dos pobres”, e ajuda domiciliária a idosos, preparando-se, agora, para concretizar o projecto de uma casa de “Acolhimento de crianças”.

Para aquela Associação, “de dia para dia surgem novas e mais solicitações de amparo, todos os dias uma cara nova enfrenta uma realidade adversa” esperando, releva, que “instituições como a ANCAP estejam presentes sem nada perguntar”.

No sentido de alargar a possibilidade de resposta, aquela entidade (www.ancap.org.pt e social.ancap@sapo.pt) deliberou lançar a campanha “Um euro por um sorriso, um euro por uma refeição”, através da qual se desafia para a criação de um movimento solidário nas empresas — no caso, mais concretamente, nos Municípios — que permita descontar, todos os meses um singelo euro dos nossos salários, assim se viabilizando uma melhor ajuda.

NO DIA NACIONAL MUNICÍPIOS ASSUMEM A ÁGUA TEMA POLÍTICO PRIORITÁRIO



Por ocasião da celebração, em 1 de Outubro, de mais um Dia Nacional da Água, a ANMP registava o facto do relevante tema ter sido eleito como politicamente prioritário para os Municípios portugueses. Porque a água é um bem escasso que obriga a um uso racional e a uma gestão eficiente.

Cerca de 400 milhões de pessoas vivem em regiões onde a água é um bem parco. As Nações Unidas prevêem que este número cresça até aos 4 biliões em 2025. Acredita-se que a falta de água seja o mais grave desastre da natureza de que há memória. Também em Portugal.

Urge encontrar formas eficientes de usar e gerir um recurso natural cada vez mais escasso. Para tal — e porque entendemos que a gestão equilibrada da água requer a partilha de responsabilidades entre os distintos níveis de governação — há que implicar os diferentes intervenientes no sector: os que a captam, os que a qualificam, os que a fornecem, os que a cobram, os que a protegem, os que a estudam, os que a consomem.

Os Municípios vão adoptando medidas de contenção de consumos no âmbito das competências que lhes estão cometidas, promovem campanhas de sensibilização, garantem que a água continua a correr com qualidade e em quantidade nas torneiras dos portugueses. Contudo, por si só, pouco podem contribuir para um efectivo consumo eficiente já que o abastecimento urbano representa apenas 8% do dispêndio nacional de água. Sem o envolvimento da indústria e, sobretudo, da agricultura, responsável por 87% do consumo total, o País não conseguirá nunca utilizar de forma eficiente a sua água.

Reconhecendo que não obteremos nunca os resultados desejáveis se não contarmos com a indispensável participação dos cidadãos, importa, em conformidade, empenharmo-nos numa generalizada mudança de atitude no sentido de utilizarmos de modo sustentável os recursos hídricos.

É notório e reconhecido o empenhamento que os Autarcas, ao longo de mais de 30 anos de Poder Local Democrático, têm colocado ao serviço das populações também neste sector. E numa fase em que a infra-estruturação está em níveis elevados, a nossa maior aposta passa, agora, pela qualidade do serviço prestado, pela eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental.



ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO APROVARAM O PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2009



O processo de descentralização de competências para os Municípios, o acompanhamento da execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e a evolução da situação financeira dos Municípios e a aplicação da lei de Finanças Locais são, naturalmente, algumas das áreas privilegiadas no Plano de Actividades para o ano de 2009, documento agora aprovado pelos Órgãos da ANMP.

A problemática do associativismo municipal, a criação de Polícias Municipais, o encerramento de serviços públicos pelo Estado, a implementação do novo mapa judiciário, a defesa do consumidor, a preservação do meio ambiente e a desclassificação de estradas são, também, processos que merecerão particular atenção por parte da Associação.

Empenhados no processo de desburocratização e transparência da administração, assumirá ainda especial ponderação o Programa Simplex Autárquico, bem como a utilização das novas tecnologias e processos de inovação na prestação de serviços, o reforço do controlo interno, a certificação dos serviços e, em paralelo, a consolidação do exercício da tutela inspectiva, reivindicando-se do Governo uma inspecção ordinária pelo menos uma vez por mandato.

O regime de jurídico de autorização de estabelecimentos de comércio e instalação de conjuntos comerciais, a taxa municipal dos Direitos de Passagem e o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios são outras matérias a aprofundar, o mesmo acontecendo com a revisão das carreiras da administração pública e sua aplicação à Administração Local, o regime da mobilidade, a cessação da obrigatoriedade de adesão à ADSE e as questões do contrato individual de trabalho e de avaliação de desempenho.

A defesa da autonomia financeira dos Municípios e a problemática do financiamento municipal mantém plena acuidade, sendo que a ANMP se empenhará no estudo da evolução da Tributação do Património (IMT e IMI), bem como dos demais tributos que constituem receita municipal.

O ultrapassar do agravamento de assimetrias regionais provocado pela nova Lei de Finanças Locais, sobretudo a partir de 2009; a eliminação de alterações anuais ao regime de Finanças Locais através da Lei do Orçamento de Estado; a cessação da consignação de receitas, em violação da autonomia local; e a defesa do princípio da obrigatoriedade de compensação automática por isenções fiscais concedidas pelo Estado em relação a impostos municipais, são outras matérias a estudar atentamente.

A ANMP realizará um conjunto de iniciativas sobre a imperiosa necessidade de revisão da Lei de Finanças Locais em 2009, enquanto se baterá pela regulamentação dos poderes tributários municipais, designadamente através da reavaliação dos prédios rústicos, regularização do cadastro em todo o país, e liquidação e cobrança dos impostos que são receitas municipais pelos próprios Municípios.

A participação dos Municípios na receita do Imposto sobre Produtos Petrolíferos merece óbvio empenhamento, o mesmo sucedendo em relação à temática das alterações climáticas, aos Planos de Mobilidade Sustentável, e à problemática dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos.

No quadro da descentralização, continuaremos a aprofundar os trabalhos com vista à transferência de competências nas áreas do ambiente e ordenamento do território, da acção social, da educação e da saúde, dedicando-se ainda especial ponderação à defesa da floresta e à defesa do consumidor.



ADP APRESENTOU PROJECTO: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO EM BAIXA DE ÁGUA E EFLUENTES

Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água e alcançar a quota de 90% da população com sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas são os propósitos em que a administração pública está empenhada no sentido de bem servir os portugueses.

Para dar a conhecer aos Municípios os estudos entretanto efectuados, a Águas de Portugal (AdP), através do seu Presidente, deslocou-se à sede da ANMP onde explanou ao Conselho Directivo os trabalhos entretanto elaborados por aquela entidade sobre os cenários de actuação na componente de “baixa” dos serviços de água e saneamento, que envolvem 193 autarquias.

Sublinhando que o PEASAR — que baliza as áreas em apreço — dispõe que o modelo de organização do sector respeite a autonomia dos Municípios e não ponha em causa as suas atribuições nesta matéria, Pedro Serra relevou, como parâmetros do modelo, o respeito pelas normas nacionais e comunitárias da concorrência, o cumprimento dos objectivos ambientais e de saúde pública, de eficácia e de equidade, e a promoção do desenvolvimento da economia nacional e da solidariedade e coesão nacionais.

O projecto de parceria público/público a estabelecer, eventualmente, de acordo com a proposta apresentada, entre os Municípios e a Águas de Portugal, visa a constituição de uma sociedade para os sistemas de distribuição em baixa de água e efluentes, e objectiva, designadamente, segundo aquele projecto, a criação — ou contratualização — de uma empresa gestora do sistema a implementar.



DIRECTIVO E CONSELHO GE PROPOSTA DE ORÇAMENTO



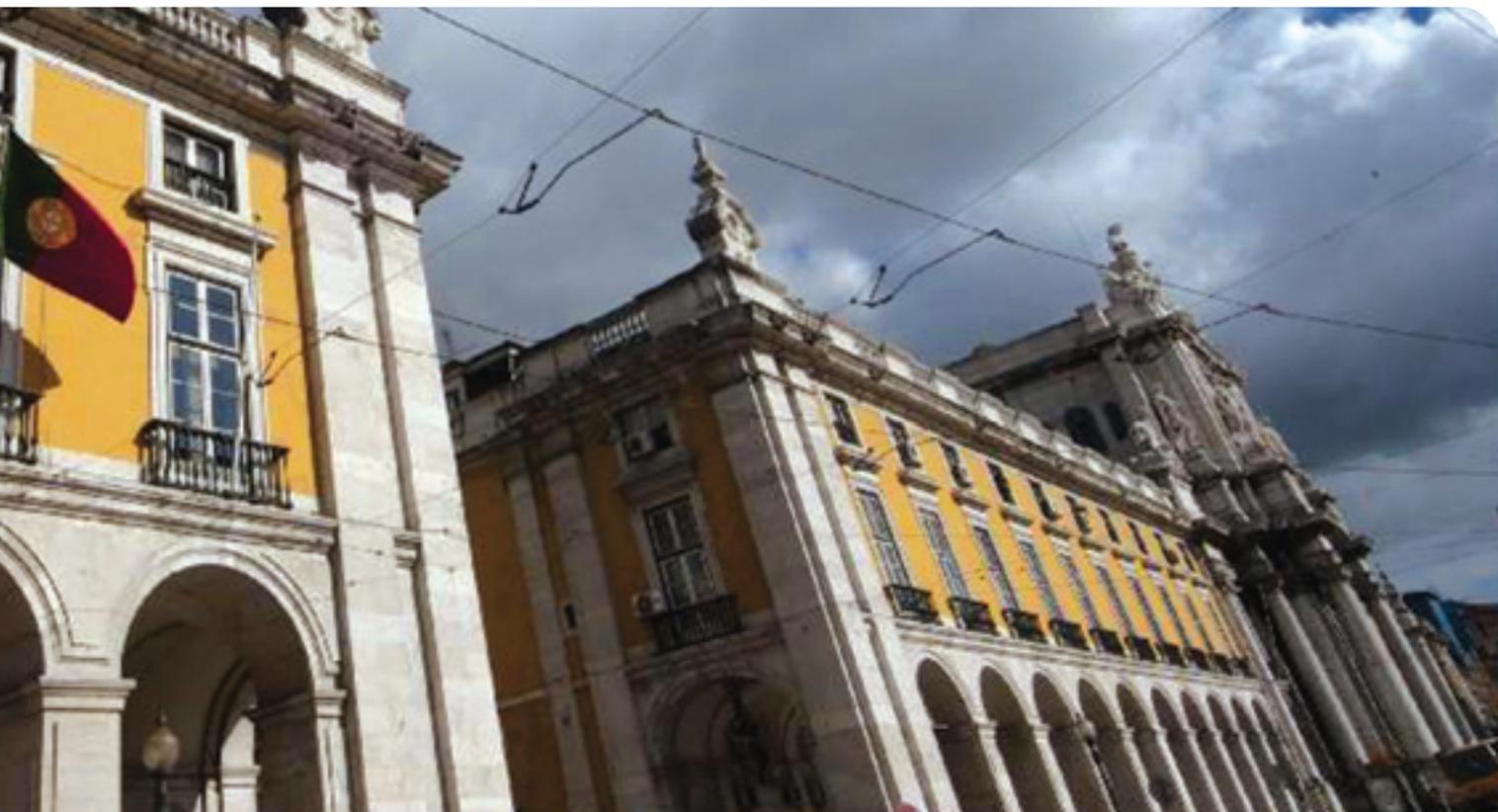
Reconhecendo que a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2009 cumpre os critérios técnicos da Lei das Finanças Locais, os órgãos da Associação não deixam de lamentar, contudo, que o documento não cumpra o princípio da proporcionalidade quanto ao crescimento das receitas dos impostos de referência do Estado, quadro da mais elementar justiça que poderá propiciar aos Municípios uma maior capacidade para, neste tempo de dificuldades acrescidas para as famílias, poderem auxiliar, mais e melhor, as suas comunidades.

Seguros de que a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2009 foi elaborada “num momento de particular dificuldade da conjuntura económica em que também a sociedade portuguesa vive mergulhada”, os Municípios afirmam-se conscientes “deste abalo social e das implicações que o mesmo pode vir a causar” em áreas como a segurança social, o emprego, o desenvolvimento da economia e a sustentabilidade dos mercados financeiros.

Nesta conformidade, a ANMP “defende um Orçamento capaz de dar resposta às necessidades das populações, no sentido de verem aliviada a sua carga fiscal”, bem como “verem ser adoptadas políticas sociais por parte quer da Administração Central, quer da Local, que procurem diminuir as dificuldades das famílias e as assimetrias regionais”

**SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE
TEM A DIZER. PARTICIPE.**



Ao afirmarem a vantagem de que “as transferências financeiras para os Municípios pudessem acompanhar, em termos proporcionais, o crescimento das receitas fiscais do Estado, que se cifram nos 11,9%”, as autarquias enfatizam que “esse crescimento iria permitir, a existência de uma almofada financeira capaz de viabilizar uma nova e mais interventiva política social local”, capaz de “dar resposta pronta e eficaz, por parte dos Municípios, às carências das populações que constantemente batem às suas portas”.

Não pode ser “o Poder Central a desenvolver políticas eminentemente locais”, é sobremodo aos Municípios “que deve caber a assunção de colocar em prática as suas próprias políticas sociais locais já que o factor proximidade e melhor conhecimento das populações permitirá uma resposta mais eficaz para a resolução dos seus (receia-se que crescentes) problemas”.

Rejeitando a “preocupação excessiva do Governo em identificar e acentuar os problemas da habitação e do crédito hipotecário como sendo a única inquietação da sociedade portuguesa”, os Municípios, certos de que “a extensão desta crise é muito mais profunda e transversal à sociedade portuguesa”, recordam que “grande parte da população mais desfavorecida não tem acesso à possibilidade de

garantir, sequer, um crédito para aquisição de habitação própria tal como não é contribuinte em IMI porque não dispõe de habitação própria”.

É naturalmente positivo, releva-se, que na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 “estejam contempladas algumas medidas preconizadas e defendidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses”, nomeadamente a suspensão do novo regime das Taxas Municipais já que, “a serem implementadas no próximo ano, e mau grado o inevitável aumento de receitas para as autarquias, iriam agravar a já depauperada economia familiar dos portugueses”.

O Governo cumpre — reconhece-se — o texto da LFL, texto que não assume, contudo, o compromisso transmitido durante o Congresso da ANMP, ao não assegurar que as transferências para os Municípios acompanhem a variação dos impostos do Estado.

O artigo 19º define o montante a transferir para os Municípios, estabelecendo uma relação de variação com a evolução das cobranças do IRS, IRC e IVA, mas esta norma acaba por ser prejudicada por uma das regras de distribuição de verbas entre Municípios, também contida na Lei de Finanças Locais (artº. 29º), não permitindo aumentos em mais do que 5%.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE
NAS DECISÕES DO SEU
MUNICÍPIO.**

COM A ANMP

SEMINÁRIO SOBRE PATRIMÓNIO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



A Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura (UNESCO), a Assembleia da República e a Associação Nacional de Municípios Portugueses vão realizar no próximo dia 17 de Novembro, no Palácio de São Bento, em Lisboa, um Seminário sobre Património que visará, sobretudo, garantir aos autarcas uma melhor informação sobre os procedimentos e processos de candidatura a Património Mundial.

A UNESCO e o Património Mundial, o Património Mundial em Portugal, Centros Históricos classificados, as Paisagens Culturais Gestão e Conservação de Bens, Turismo e Património Cultural, e Educação para o Património são matérias que, de acordo com o programa provisório, serão debatidas ao longo dos trabalhos do Seminário.

Portugal tem 13 locais distinguidos com o título de Património Mundial, nomeadamente a cidade de Angra do Heroísmo, os Mosteiros dos Jerónimos, da Batalha e de Alcobaça, a Torre de Belém, o Convento de Cristo em Tomar, e os centros históricos de Évora, Porto e Guimarães.

08.

A paisagem cultural de Sintra, os sítios de arte rupestre do Vale do Côa, o bosque de laurisilva da Madeira, e as regiões vinícolas do Alto Douro e da Ilha do Pico completam a lista de bens nacionais classificados pela UNESCO.

Entretanto, de Moçambique a Malaca, são ainda 22 os monumentos de origem portuguesa distinguidos como Património Mundial, classificação a que são também potenciais candidatos a Universidade de Coimbra e o conjunto do Convento e Tapada de Mafra.



COMISSÃO EUROPEIA PROMOVE GEMINAÇÕES COM PAÍSES DO SUL

As geminações são uma ferramenta de inquestionável interesse para o aprofundamento das relações para o desenvolvimento entre as instituições do Poder Local das diversas regiões do mundo.

A Comissão Europeia, atenta a essa certeza, decidiu promover a realização das “Geminações para o Desenvolvimento”, iniciativa que aprovou, designadamente, um conjunto de candidaturas de Municípios portugueses com congéneres de países africanos de expressão lusitana.

Assim, e no que concerne a autarquias de Cabo Verde, Guimarães vai geminar-se com Ribeira Grande do Santiago, Trofa com Santa Catarina, Anadia com São Lourenço dos Órgãos, Covilhã com a Praia, Miranda do Corvo com Santa Catarina do Fogo, e Cinfães com São Filipe.

Já em relação a São Tomé e Príncipe, Borba gemina-se com Me-Zochi, Loures, Maia e Bragança com Água Grande, Faro com o Distrito de Príncipe, e Viseu com Cantagalo.

Por fim, Alvaiázere vai geminar-se com a moçambicana Matola e Borba com Chibia, em Angola.

A ratificação dos acordos vai acontecer durante as “Jornadas Europeias do Desenvolvimento” — que têm lugar de 15 a 17 de Novembro próximo —, em acto que, simbolicamente, decorrerá em Estrasburgo, importando relevar que, porque o trabalho que a ANMP desenvolve com os países africanos é hoje uma referência em termos europeus, o certame, para além das duas línguas oficiais — o inglês e o francês — incluirá, também, no reconhecimento da nossa acção, o português.



Extintores

Limpa Bomas

Varedeiras Autopropulsoras

Limpa Praias

Tractores

Destripadores

*Para a
Limpeza e Embelezamento
da sua Autarquia.*

SANDRI
SICOS
VEMEROPPA
P.F.G.
FARMTRAC
FARMI

AGRICORTES
Ambiente
www.agricortes.com

E-mail comercial@agricortes.com Telef. 244 819 110/2/4 Fax. 244 819 111/3

SGS



10.

INCÊNDIOS FLORESTAIS 2008

PLANEAMENTO MUNICIPAL ALCANÇOU PAPEL FUNDAMENTAL NOS RESULTADOS

A avaliação do dispositivo integrado do combate a incêndios florestais referente ao ano 2008, apresentado pela Autoridade Florestal Nacional (AFN), realçou o papel fundamental que o Planeamento Municipal teve nos resultados alcançados em termos de área ardida, que se traduziram num número de ocorrências inferior a mais de 30% face ao número estimado para condições meteorológicas similares.

Ainda de acordo com aquela avaliação, o planeamento municipal, no âmbito do dispositivo integrado do combate a incêndios florestais, representa custos de 6 milhões de euros.

ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE SEGURO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS

Nove anos decorridos sobre a publicação do diploma que actualizou dos valores de seguro contra acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários, a ANMP considera imprescindível proceder a uma nova actualização desses valores, atendendo, por um lado, ao trabalho meritório desenvolvido pelos bombeiros profissionais e voluntários no dia-a-dia na defesa do bem comum, por outro, aos riscos que enfrentam no desenvolvimento de tão nobre actividade.

Nestes termos, o Conselho Directivo da ANMP deliberou apresentar ao Ministro da Administração Interna uma proposta de actualização das condições mínimas de seguro contra acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários, com o objectivo das mesmas entrarem em vigor a partir de Janeiro de 2009.

De acordo com a proposta, em caso de morte ou invalidez permanente, é desejável uma subida para 225× a remuneração mínima mensal garantida mais elevada; enquanto para as despesas de tratamento se defende a manutenção dos valores actuais (20× a remuneração mínima mensal garantida mais elevada), mas com a introdução de uma cláusula através da qual o Município suporta até mais 10× nas situações em que tal se revele necessário..

LEGIFERANDO

Portaria n.º 703/2008, D.R. n.º 146, Série I de 2008-07-30
Aprova o Regulamento Disciplinar dos Bombeiros Voluntários.

Decreto-Lei n.º 150/2008, D.R. n.º 146, Série I de 2008-07-30
Aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental.

Decreto-Lei n.º 152/2008, D.R. n.º 150, Série I de 2008-08-05
No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 23/2008, de 21 de Maio, aprova o regime jurídico da Rede Nacional de Plataformas Logísticas.

Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, D.R. n.º 150, Série I de 2008-08-05
Estabelece o regime jurídico de actividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores.

Decreto-Lei n.º 155/2008, D.R. n.º 152, Série I de 2008-08-07
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril, que transpõe a Directiva n.º 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas comuns relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias.

Decreto-Lei n.º 157/2008, D.R. n.º 153, Série I de 2008-08-08
Estabelece o regime de articulação de procedimentos administrativos de consulta pública e publicitação aplicável aos projectos reconhecidos como de potencial interesse nacional (PIN).

Decreto-Lei n.º 159/2008, D.R. n.º 153, Série I de 2008-08-08
Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Florestal Nacional.

Despacho n.º 20916/2008, D.R. n.º 154, Série II de 2008-08-11
Modelo do Cartão de Identificação de Bombeiro.

Portaria n.º 845/2008, D.R. n.º 155, Série I de 2008-08-12
Aprova o Plano de Uniformes, Insígnias e Identificações dos Bombeiros.

Parecer n.º 83/2005, D.R. n.º 155, Série II de 2008-08-12
Ministério Público - Procuradoria-Geral da República
Polícias municipais - Atribuições e competências.

Despacho n.º 21227/2008, D.R. n.º 156, Série II de 2008-08-13
Reapreciação da manutenção das reduções da transferência do FEF a vários municípios por ultrapassagem do limite de endividamento líquido em 2006, com base na evolução do endividamento em 2007.

Despacho n.º 21257/2008, D.R. n.º 156, Série II de 2008-08-13
Financiamento específico de empresas municipais que intervenham em determinados contextos formativos e quando sejam beneficiárias dos apoios do FSE.

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, D.R. n.º 157, Série I de 2008-08-14
Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Portaria n.º 896/2008, D.R. n.º 158, Série I de 2008-08-18
Altera a Portaria n.º 1288/2005, de 15 de Dezembro, que aprova o modelo, edição, preço, fornecimento e distribuição do livro de reclamações a ser disponibilizado pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro.

Despacho n.º 21601/2008, D.R. n.º 159, Série II de 2008-08-19
Alteração e aditamento Despacho n.º 11735/2008, do SEPC - ajustamentos e classificações - eixo n.º 3 - obras QREN.

Portaria n.º 937/2008, D.R. n.º 160, Série I de 2008-08-20
Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural.

Despacho n.º 21722/2008, D.R. n.º 160, Série II de 2008-08-20
Regulamento dos cursos de formação, ingresso e promoção do Bombeiro.

Decreto-Lei n.º 166/2008, D.R. n.º 162, Série I de 2008-08-22
Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, D.R. n.º 147, Série I de 2008-07-31
Estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional.

Decreto-Lei n.º 174/2008, D.R. n.º 164, Série I de 2008-08-26
Aprova o Regulamento do Sistema de Reconhecimento e Acompanhamento de Projectos de Potencial Interesse Nacional (PIN) e revoga o Decreto Regulamentar n.º 8/2005, de 17 de Agosto.

Portaria n.º 958/2008, D.R. n.º 164, Série I de 2008-08-26
Determina estrutura das direcções regionais e da estrutura nuclear dos serviços centrais da Autoridade Florestal Nacional e revoga a Portaria n.º 219-E/2007, de 28 de Fevereiro.

Decreto Regulamentar n.º 16/2008, D.R. n.º 164, Série I de 2008-08-26
Regula o acesso e condições de licenciamento da actividade de assistência aos banhistas nas praias marítimas, fluviais e lacustres e define os materiais e equipamentos necessários ao respectivo exercício.

Lei n.º 45/2008, D.R. n.º 165, Série I de 2008-08-27
Estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, revogando as Leis n.os 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2008, D.R. n.º 174, Série I de 2008-09-09
Determina a elaboração do Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2008-2010.



Em Portugal desde 1972

JCDecaux

a vitrine do mundo